



O Arquivo Central do Ministério Público do Rio de Janeiro: vestígios de uma atuação comprometida com a cidadania

Larissa da Silva Canto Bastos

lcantobastos@gmail.com

Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ) e Programa de Pós-Graduação em Gestão de Documentos e Arquivos da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (PPGARQ/UNIRIO).

Anna Carla Almeida Mariz

annacarla@unirio.br

Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), Programa de Pós-Graduação em Gestão de Documentos e Arquivos da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (PPGARQ/UNIRIO), e Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal Fluminense (PPGCI/UFF).

Resumo:

O artigo trata do contexto de formação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e o reflexo da sua atuação materializada em seus documentos arquivísticos ao longo da sua história. A metodologia utilizada foi a pesquisa bibliográfica e documental, e a análise qualitativa e quantitativa do campo empírico. Como resultados foram identificadas as ações para o tratamento e a preservação do acervo, e os desafios para a consolidação da memória e identidade institucional, a partir do seu Arquivo Central.

Palavras-chaves: Arquivo central, memória institucional, Ministério Público, Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

The Central Archive of the Public Ministry of Rio de Janeiro: traces of an action committed to citizenship

Abstract:

The article deals with the training context of the Public Ministry of the State of Rio de Janeiro and the reflection of its materialized performance in its archive documents throughout its history. The methodology used was the bibliographical and documentary research, and the qualitative and quantitative analysis of the empirical field. As a result, the actions aimed at the treatment and preservation of the collection, and the challenges for the consolidation of the memory and institutional identity, from its Central Archive, are identified.

Key words: Central archive, institutional memory, Public Ministry, Public Ministry of Rio de Janeiro.

Introdução

A noção de memória em relação aos arquivos é objeto de trabalhos que o reconhecem enquanto potencializador da identidade e da memória institucional, e importante para a formação da história, compreendendo, na memória coletiva, um papel auxiliar na legitimidade dos fatos (Le Goff, 1990).

A memória é um elemento essencial do que se costuma chamar identidade, individual ou coletiva, cuja busca é uma das atividades fundamentais dos indivíduos e das sociedades de hoje, na febre e na angústia. Mas a memória coletiva é não somente uma conquista é também um instrumento e um objeto de poder. (Le Goff, 1990, p.476).

Isto posto, a partir de uma abordagem voltada para a valorização e aproximação com os objetos, os “lugares de memória” são retratados por arquivos, museus, bibliotecas, monumentos, comemorações, santuários, etc. (Nora, 1993, p.12-13). Podem ser representados por lugares funcionais, materiais ou imateriais (símbolos), os quais refletem as memórias de uma sociedade e, até mesmo, de uma instituição.

Os lugares de memória são formados para designar instituições. No caso deste trabalho, um lugar material, os arquivos, concebidos para representar as fontes de informações sobre o passado, alicerçados por suas finalidades funcionais, administrativas, jurídicas e históricas. Os arquivos são formados por documentos reunidos ao longo das atividades de uma pessoa ou instituição, e mantêm relações entre si e órgão produtor.

Apesar de a memória se construir no presente a partir dos indivíduos, suas relações com o contexto têm de ser consideradas, não sendo possível fazer a dissociação da perspectiva social. Nesta pesquisa, também será levada em consideração a dimensão institucional.

Sobre o volume de documentos gerados no dia a dia das instituições públicas, vale a pena atentar que em uma era produtora de registros como a que vivemos, a preocupação sobre o que é memorável e quais documentos devem ser preservados apresenta-se, por vezes, como uma apreensão. Todavia, nos deparamos com a responsabilidade de evitar a perda de registros valiosos com informações únicas sobre a trajetória das instituições, os quais têm potencial para promover a sua memória institucional, de modo a permitir que os acontecimentos do passado possam ser refletidos na construção do presente e no planejamento das ações futuras.

Deste modo, a análise deste trabalho será limitada à abordagem sob a ótica dos arquivos enquanto espaço social, e o reflexo do seu contexto de composição ao longo da história de forma a simbolizar ou reconhecer o seu papel em um grupo social.

A reflexão sobre a importância do Ministério Público (MP) para a sociedade e dos conjuntos de documentos, independentes do seu suporte, produzidos no decorrer das funções e atividades da Instituição, perpassa por atentar para o papel que os Arquivos exercem no sentido de organizar, preservar e possibilitar o acesso à informação.

Este artigo apresentará a Gerência de Arquivo do Ministério Público do Rio de Janeiro (GEARQ/ MPRJ), que possui a função de Arquivo Central da Instituição. Ela foi estruturada como o órgão responsável pela guarda de toda a documentação intermediária e permanente do MPRJ. Para isso, a metodologia utilizada foi pesquisa bibliográfica, documental, em legislação específica, e análise qualitativa e quantitativa do campo empírico.

Os conjuntos de documentos arquivísticos acumulados representam, além do reflexo das atividades administrativas desenvolvidas em decorrência da sua missão, o espaço social que o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro ocupa no cenário nacional e fluminense. Logo, será contextualizado o campo onde o objeto da pesquisa está inserido: o Rio de Janeiro.

Em seguida, apresentará um breve histórico sobre a origem do Ministério Público no Brasil e as mudanças oriundas da Constituição de 1988. Em seguida, serão abordados os princípios e a atuação do MP, a sua estrutura orgânica nacional, e os Ministérios Públicos Estaduais. Além disso, apresentará a origem do Ministério Público no estado do Rio de Janeiro, em 1891, a organização administrativa e as áreas de atuação do MPRJ.

A abordagem deste contexto faz-se necessária para (re)conhecer, na figura do Arquivo Central da Instituição, o reflexo da memória da atuação do *parquet* representada por seus documentos. Para tanto, é necessário entender o contexto de formação da instituição, sua estrutura e o que este Arquivo representa.

Este trabalho pretende fomentar ações voltadas à preservação, pesquisa e divulgação da trajetória do Ministério Público, bem como do seu acervo documental enquanto espaço compreendido por seus valores probatórios e histórico, destacando os principais desafios que se colocam para a garantia da consolidação da memória institucional por meio de seus arquivos.

Ministério Público no Brasil

O Ministério Público (MP) brasileiro tem sua evolução histórica dividida em três momentos: o Brasil-colonial, o Brasil-império e o Brasil-República. Diante disto, pode-se dizer que o *parquet* é fruto das transformações do estado brasileiro, do Direito e da democracia.

No período colonial (1500-1822), seu desenvolvimento deu-se sob influências do direito lusitano, pois não havia ainda uma configuração de instituição no Brasil. Existia, entretanto, a referência aos promotores de justiça nas Ordenações Manuelinasⁱⁱ, em 1521, e nas Ordenações Filipinas, em 1603, como os responsáveis pela fiscalização das leis e também pela acusação aos crimes que por ventura viessem a ocorrer. (Salles, 1999). No período imperial (1822-1889), mais especificamente no ano de 1832, houve a sistematização das ações do MP através da promulgação do Código de Processo Penal do Império. No período republicano (1889-atual), é criada e regulamentada a Justiça Federal a partir do Decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890, que apresenta a estrutura e atribuições do MP Federal.

No Brasil, pode-se dizer que, ao longo da sua história e observando as leis e os textos constitucionaisⁱⁱⁱ, o MP é reflexo do desenvolvimento do Estado e da democracia. Diante disto, ao atentar especificamente para a análise das constituições, percebe-se que a instituição por vezes não é citada, sendo estefato consequências oscilações entre os regimes democráticos e autoritários/ ditatoriais.

A última Constituição Federal (CF), de 1988, preocupou-se com os princípios e valores fundamentais para a consolidação do Estado Democrático de Direito, tendo o MP como a figura protetora desses valores e princípios, e comprometida com a defesa da cidadania, da pessoa humana e do Estado.

O *parquet* tem como responsabilidade a proteção do Estado Democrático, compreendendo como fundamento o modelo social pautado na soberania, na cidadania, na dignidade da pessoa humana, nos valores sociais do trabalho e da livre iniciativa e no pluralismo político. Sua atuação é comprometida em apoiar a construção de uma sociedade livre, justa e solidária; a garantia do desenvolvimento nacional; a erradicação da pobreza e da marginalização e redução das desigualdades sociais e regionais; a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação. (Brasil, 1988).

A carta magna trouxe diversas mudanças para a atuação do Ministério Público no Brasil. O dispositivo normativo dotou o MP de um novo perfil, concedendo-lhe um caráter institucional e estabelecendo critérios formais para a escolha e destituição dos seus Procuradores Gerais, garantindo a autonomia funcional e administrativa de modo a resguardá-la e permitir a execução da sua vocação social. (Jatahy, 2007). Em vista

disto, são reconhecidos os valores emancipatórios da Constituição de 1988 e assegurada a atuação do Ministério Público.

[...] a Constituição de 1988 traduz o resultado de conflitos e discussões entre classes, cujos valores, após os debates realizados, passaram a integrar um texto maior. Os valores constitucionais são a materialização da preferência do constituinte, expressando as prioridades e fundamentos da convivência coletiva. São as opções que devem presidir o ordenamento político, jurídico, econômico e social. Os valores são, portanto, os critérios básicos para ajuizar ações, ordenar convivência e estabelecer fins. (Jatahy, 2007, p.27).

O dever da instituição é evidenciado, no art. 127 da CF de 1988, como uma instituição permanente, fundamental à função jurisdicional do Estado, responsável pela defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses individuais e sociais indisponíveis. Diante disto, tem por obrigação a defesa da sociedade no regime democrático instituído pela Constituição, tendo seu desempenho comprometido com a defesa da cidadania e da dignidade da pessoa humana.

O Ministério Público tem seu papel constituído como o responsável pela fiscalização das leis, pela defesa dos cidadãos, na perspectiva dos direitos coletivos, e pela atuação em causa de interesse público. São princípios institucionais do MP: “a unidade, a indivisibilidade e a independência funcional”.(Brasil,1988).

No Brasil, sua estrutura é independente e autônoma, não estando vinculado a nenhum dos poderes instituídos, ou seja, não está subordinado aos poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário, garantindo-lhe condições de fiscalizar efetivamente o cumprimento das leis.

Nessa perspectiva, o exercício das ações do MP deve propor a utilização do Direito enquanto instrumento de transformação da realidade social, de modo que as causas que incidem sobre as questões das injustiças sociais sejam eliminadas. (Jatahy, 2007, p. 28).

Em síntese, a partir deste panorama, compreende-se como o Ministério Público atua nas suas mais diversas funções exigindo dos poderes públicos e dos serviços de interesses públicos o respeito e desempenho conforme os direitos elencados na CF, e o fomento a execução de medidas necessárias a esta garantia.

No Brasil, as áreas do MP dividem-se em: Ministério Público da União (MPU), que está organizado em quatro ramos: Ministério Público Federal (MPF); Ministério Público do Trabalho (MPT); Ministério Público Militar (MPM); Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT); e os Ministérios Públicos dos Estados (MPE), constituídos de forma autônoma em cada um dos vinte e seis Estados da Federação. (Brasil, 1988).As instituições possuem autonomia em relação às demais, sendo

possível desenvolver às suas atividades, estabelecidas pela CF e pelas leis, de maneira autônoma e independente.

Na organização político-administrativa da República Federativa do Brasil, compreende-se a União, os Estados, o Distrito Federal e Municípios, todos autônomos nos termos da Constituição (Brasil, 1988). Deste modo, cada um dos vinte e seis Estados da Federação brasileira tem em si o seu Ministério Público Estadual (MPE), que deve atuar por meio de suas Promotorias de Justiça nos municípios correspondentes.

Diante disso, aos MPs é assegurada a autonomia funcional, administrativa e financeira. As carreiras dos membros, dos seus diferentes ramos, também são independentes entre si.

O estado do Rio de Janeiro eo seu Ministério Público

Para uma melhor compreensão da pesquisa em questão, abordar as questões inerentes ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ) perpassa por conhecer brevemente o Estado onde ele está inserido e atua. Assim sendo, quanto à sua história, o Rio de Janeiro (RJ) é produto da fusão dos antigos Estado da Guanabara e do Rio de Janeiro^{iv}.

No ano de 1960, a cidade do Rio de Janeiro perde o título de Capital Federal para Brasília, sendo criado o Estado da Guanabara, que assume as terras do antigo Distrito Federal. Neste período, o Estado do Rio de Janeiro continuava separado da cidade que lhe dera o nome, e sua capital era Niterói. Com a promulgação da Lei Complementar n. 20, de julho de 1974, o Governo Federal reintegra a cidade do Rio de Janeiro, neste momento Estado da Guanabara, ao antigo estado do Rio de Janeiro, esta união é efetivada no ano de 1975. Desde então a sua estrutura político-administrativa foi mantida.

O Rio de Janeiro é um dos estados da região Sudeste, conta com uma população estimada de 17.159.960 habitantes, é o terceiro estado mais populoso do Brasil e possui território de 43.781,588 km^{2v}. O estado está dividido em oito regiões, que possuem características distintas, tendo ao todo 92 municípios.

A origem do MPRJ é datada do ano de 1891, a partir do decreto n. 272, de 29 de junho de 1891, que dispõe sobre a organização do Poder Judiciário do estado, com sede na cidade de Niterói e jurisdição em todo o território do estado. Em seus 127 anos de história, passou por diferentes transformações políticas e administrativas, como a atuação em díspares regimes e sedes oficiais em locais diversos.

Inserido neste cenário, o Ministério Público do Rio de Janeiro atua em 203 Procuradorias, 707 Promotorias de Justiça, 168 Promotorias eleitorais, em 84 Comarcas. Para isso, conta com 821 membros (promotores e procuradores de justiça) e com 1.867 servidores (entre permanentes, cedidos e extraquadros comissionados), além dos funcionários terceirizados que compõem os recursos humanos da Instituição^{vi}.

Em sua organização administrativa, o MPRJ conta atualmente com 15 Centros Regionais de Apoio Administrativo e Institucional (CRAAIs). Essa divisão é considerada um incentivo à descentralização administrativa com a supervisão dos serviços, o zelo do patrimônio e a intermediação entre os órgãos administrativos e promotorias e a Procuradoria-Geral. Esses órgãos são distribuídos de acordo com a dimensão populacional regional, numa arquitetura institucional direcionada ao melhor atendimento das demandas da sociedade. Quanto à organização da sua atuação, o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro conta com as seguintes áreas: os Centros de Apoio Operacional (CAO), os Grupos de Atuação Especializada e os Núcleos de Atuação. Os Centros de Apoio Operacionais estão divididos em 13 órgãos, são eles: CAO Procuradorias; Cidadania; Cível; Consumidor e Contribuinte; Criminal; Educação; Eleitoral; Execução Penal; Idoso e Pessoa com Deficiência; Infância e Juventude; Meio ambiente e Patrimônio Cultural; Saúde; e Violência Doméstica e Núcleo de Gênero.

Para a atuação especializada, há os seguintes grupos: Combate ao Crime Organizado; Segurança Pública; Combate à Corrupção; Combate à Sonegação Fiscal e aos Ilícitos contra a Ordem Tributária, Combate a Homicídios de Mulheres; Atribuição Originária Criminal da Procuradoria-Geral de Justiça; Meio Ambiente; Grupo Educação; Atuação Perante à Central de Audiência de Custódia; e Desporto e Defesa do Torcedor.

E, por fim, os Núcleos de Atuação são: Assessoria de Direitos Humanos e Minorias; Centro de Mediação; Métodos Autocompositivos e Sistema Restaurativo; e a Comissão Permanente Multidisciplinar de Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica.

O Arquivo Central do Ministério Público do Estado do RJ

No que diz respeito ao arquivo enquanto lugar de memória e diante do contexto de atuação social, abordaremos este lugar que reúne um acervo relevante para a história do MPRJ, denominado como Gerência de Arquivo (GEARQ). Este arquivo foi

constituído de documentos que têm uma relação de organicidade e de proveniência entre si e foram acumulados ao longo da trajetória do *parquet* fluminense^{vii}.

A GEARQ foi instituída como órgão central no ano de 2000 e, desde então, detém a guarda dos documentos de toda a instituição. O crescente volume de documentos, reflexos da expansão da atuação especializada do MPRJ, trouxe a necessidade de espaços de guarda cada vez maiores.

A centralização do acervo ocorreu efetivamente após o seu estabelecimento em um prédio específico para o seu funcionamento no bairro do Santo Cristo, na cidade do Rio de Janeiro, no ano de 2007. Antes desta centralização, os documentos do MPRJ encontravam-se em diferentes lugares na cidade do Rio de Janeiro nos endereços da Travessa do Ouvidor, Av. Nilo Peçanha, Av. Antônio Carlos, nos bairros do Meier e Olaria e também na cidade de Niterói.

A GEARQ é responsável pela custódia dos documentos que compõem o acervo intermediário e permanente da instituição. No órgão, é realizada a guarda dos documentos em suporte papel e também em suportes e formatos específicos: fotográficos e negativos, CD-ROM, DVDs, fitas cassete, *type*, encadernados, revistas e banners.

Estão sob sua responsabilidade os documentos dos órgãos administrativos localizados no complexo sede, na cidade do Rio de Janeiro, e também da documentação que é transferida pelos Centros Regionais de Apoio Administrativo Institucional (CRAAIs) localizados na região metropolitana e demais regiões do Estado.

O acervo possui também fundos formados por documentos do antigo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios; a documentação do extinto Estado da Guanabara e do antigo Estado do Rio de Janeiro. E, além disso, séries documentais que, a partir da fusão dos Estados do Rio de Janeiro e do Estado da Guanabara, foram organizados por: Tutela Coletiva, Infância e Juventude, Central de Inquéritos, Organização e Funcionamento, Ofícios do Gabinete do Procurador Geral de Justiça etc. Além das séries da atividade-meio da instituição: Recursos Humanos, Controle, Gerência de Comunicação, Assessoria de Comunicação etc.

Além disso, integram a série de Recursos Humanos, os documentos mais antigos do conjunto formados por encadernados com os termos de posse dos membros do antigo Estado do Rio de Janeiro, que remontam ao ano de 1891, ano de fundação do *parquet* fluminense. Essas séries são importantes, pois identificam os primeiros agentes da instituição.

Tendo em vista o incremento das atividades administrativas da GEARQ, a sua atuação está delimitada no Manual de Competências do MPRJ, de 2017, com as seguintes atribuições:

1) “O planejamento, organização, coordenação e controle das atividades relacionadas à gestão dos arquivos intermediários e permanente do Ministério Público do Rio de Janeiro”. Esta ação é desenvolvida de maneira efetiva com o planejamento das ações para melhor aproveitamento dos recursos disponíveis. Entretanto, considerando a ausência de uma política de gestão de documentos e conseqüentemente a não classificação dos documentos desde a sua produção, esta função arquivística é realizada, muitas vezes, no momento de transferência/ recolhimento ou não ocorrerem. A ausência deste processo afeta sobremaneira as atividades desempenhadas pelo setor, refletindo na morosidade nas atividades de avaliação e seleção e no acúmulo de documentos sem o devido tratamento e dificulta até mesmo o arquivamento adequado e a eficiente recuperação destes.

2) “Organização e efetivo atendimento às solicitações de arquivamento e desarquivamento de processos e documentos em geral, formuladas pelas unidades organizacionais do MPRJ”. Os documentos são transferidos/ recolhidos mediante agendamento prévio e a sua organização é realizada de forma a facilitar o seu controle e o acesso aos mesmos. Quanto ao atendimento às solicitações de arquivamento e desarquivamento, são atendidas as necessidades da administração.

3) “Prestação de suporte técnico às unidades setoriais, no que se refere à guarda, à codificação e ao arquivamento dos documentos”. São realizadas orientações técnicas quanto à manutenção dos arquivos correntes presencialmente, por e-mail e telefone, como também orientações quanto à transferência dos documentos e preenchimento das relações de transferências. Atualmente também há suporte quanto ao preenchimento de listagens de eliminação de documentos cujos prazos de guarda expiram na fase corrente. Desta forma, os órgãos recebem orientação quanto à organização, utilização da tabela de temporalidade de documentos (TTD) vigente e a descrição.

4) “Aplicação da Tabela de Temporalidade do MPRJ no âmbito do arquivo central, em consonância com as diretrizes e recomendações do Conselho Nacional do Ministério Público”. Grande parte das transferências de documentos para a GEARQ foi realizada sem a devida classificação arquivística. Sabe-se que este procedimento não é recomendado, pois os documentos devem ser

classificados no momento da sua produção. Na fase intermediária, recomenda-se que os documentos sejam destinados para eliminação ou guarda permanente mediante a classificação prévia. Quanto à aplicação da TTD no arquivo central, tem sido feita de forma cautelosa por reconhecer a necessidade de atualizações e para possibilitar eliminação e racionalização de espaço físico. O *parquet* também se preocupa em adotar as recomendações do Conselho no que diz respeito à Gestão de Documentos considerando a Resolução n. 158, de 2017, que discorre sobre a gestão de documentos e memória do MP.

5) “Preservação dos documentos de valor histórico-institucional”. Apesar da preocupação quanto à proteção dos documentos avaliados como de guarda permanente em caixas confeccionadas com materiais de qualidade arquivística, os locais que abrigam o depósito não possuem as condições ambientais adequadas para a preservação do acervo.

6) “Encaminhamento à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos listagem dos documentos passíveis de eliminação e, após publicação do edital, acompanhar o processo de destruição e reciclagem”. Esta etapa após a seleção dos documentos é realizada à medida que as listagens de eliminação são elaboradas, a eliminação é aprovada na comissão e o edital de ciência é divulgado publicamente. Depois deste processo, há o acompanhamento dos documentos para a eliminação e posterior reciclagem do papel, seguindo as recomendações de preservação do meio ambiente.

7) “Elaboração e manutenção do Guia do Arquivo”. Os instrumentos de pesquisa são ferramentas importantes, pois orientam a consulta e indicam quais são e onde estão os documentos, geralmente permanentes. Quanto à elaboração do instrumento, percebe-se iniciativas voltadas à identificação e disponibilização do acervo permanente para a pesquisa, porém os níveis de descrição adotados não espelham a totalidade dos fundos documentais e as normas de descrição brasileiras.

8) “Descrição das séries documentais constituintes do acervo, observando as normas de descrição arquivística”. A descrição arquivística possibilita o entendimento do conteúdo do acervo, recomenda-se que seja realizada em conjunto com as atividades de classificação para melhor compreensão por parte do usuário. A GEARQ, neste momento, não realiza a descrição dos documentos conforme preconizam as normas, tampouco esta ação é realizada nos órgãos produtores, onde deveria acontecer paralelamente com a classificação, devido ao volume transferido e à quantidade insuficiente de recursos humanos. Para

facilitar o acesso às séries mais consultadas, são elaboradas listagens com a descrição breve do conteúdo dos conjuntos documentais.

9) “Promover ações, quando cabíveis, voltadas para digitalização do arquivo”. Quanto a este ponto, compreende-se que a digitalização é necessária para facilitar o acesso aos documentos, no Arquivo Central. Ela é realizada, pontualmente, somente quando solicitada para otimizar o atendimento às demandas administrativas.

Quanto ao volume do acervo, a Gerência de Arquivo obteve uma estimativa total de 46.266 caixas-arquivono ano de 2017 e, em agosto de 2018, o volume total foi de 52.102 caixas^{viii}.Com esses dados, percebe-se um aumento considerável da documentação sob a sua guarda.

Concomitante a ações que visem à preservação dos documentos para construção da memória institucional, entende-se que a definição de uma política de gestão de documentos é fundamental. Diante disto, o MPRJ ainda não possui uma política pública definidasobre este tema, apenas iniciativas voltadas para a gestão de documentos como a organização, classificação e avaliação em setores específicos, e a criação de um Grupo de trabalho, no ano de 2016, responsável por discutir o tema e propor melhorias para as atividades acerca da temática no âmbito da instituição.

A gestão de Documentos tem sido reconhecida como importante pelo MPRJ.Prova disso é a observância da alta administração em se adequar à iniciativa do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).

O Conselho Nacional tem como função executar a fiscalização administrativa, financeira e disciplinar do Ministério Público no Brasil e de seus membros, respeitando a autonomia da instituição. O órgão reconheceu a importância da gestão de documentos para a preservação da memória institucionala partir da Resolução CNMP n.158/ 2017, que institui o Plano Nacional de Gestão de Documentos e Memória do Ministério Público (Planame). Este instrumento normativo tem como objetivo a promoção de ações para preservar a memória institucional e proteger o acervo documental, por seu valor de prova e informação, visando também apoiara administração, a cultura e a pesquisa.

A resolução impulsionou trabalhos voltados à consolidação do Centro de Memória do MPRJ, o qual tem por propósito dar visibilidade às atividades ministeriais do presente e do passado, reafirmando o papel do MPRJ de guardião dos direitos e garantias do cidadão; bem como, ao fortalecimento do grupo de trabalho (GT) de gestão documental que planeja projetos sobre o tema.

A princípio, têm-se como consequência do trabalho deste GT a elaboração dos manuais de gestão de documentos e protocolo, e um projeto que visa à atualização do

plano de classificação e da tabela de temporalidade meio e fim do MPRJ, com perspectivas voltadas para a adoção futura de uma política de gestão de documentos para a instituição.

Ações anteriores também merecem destaque, como o primeiro grande projeto de Organização dos Acervos do Ministério Público, em parceria com a Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), em 1997, e, em 2013, o Diagnóstico dos Arquivos do MPRJ. Além disso, ações contínuas voltadas para a manutenção dos serviços arquivísticos na instituição, com a contratação de profissionais capacitados para o tratamento dos documentos nos locais de guarda.

Considerações finais

Este trabalho preocupou-se em reconhecer o papel do Ministério Público do Rio de Janeiro no cenário fluminense a partir dos processos de formação do seu acervo, as influências políticas e intelectuais, as divergências de ideias e as formas como o Arquivo Central se materializou desde sua criação até os dias de hoje.

Assim sendo, ao analisar o processo de formação deste acervo, observando os documentos produzidos sobre o tema e as ações no âmbito da gestão de documentos, percebe-se, preliminarmente, que os arquivos da instituição não foram pensados desde o início, ou seja, planejados na fase de produção dos documentos. Grande parte dos documentos foi transferida sem a devida classificação arquivística, tornando difícil o trabalho na fase intermediária. Ressalta-se, contudo, que esta análise ainda não foi concluída, pois a pesquisa está em andamento.

Alguns desdobramentos deste trabalho já podem ser observados. Pode-se aferir que a GEARQ é o reflexo de acúmulos de documentos das atividades meio e fim de diversos órgãos do MPRJ ao longo dos anos; como também produto da ausência de procedimentos consolidados de gestão de documentos, provocando incógnitas quanto ao conhecimento pleno do que está sob sua custódia.

Uma característica observada neste Arquivo é que, apesar do relevante papel social que o MPRJ ocupa no cenário fluminense, a completude dos documentos, entendidos por seu potencial para a promoção da memória institucional, ainda não é explorada.

O processo de acumulação dos documentos, ao longo do tempo, foi empregado, por vezes, sem procedimentos arquivísticos adequados, ocasionando conjuntos não identificados e sem o tratamento apropriado, de forma a não garantir o seu acesso pleno enquanto portadores de referência à identidade, à ação, e à memória institucional.

A análise da realidade do Arquivo Central revelou a necessidade da captação de investimentos que visem à preservação e à divulgação do acervo permanente. Para que isso aconteça, é necessária a proposição de ações para viabilizar o tratamento da massa documental acumulada, o aumento dos recursos humanos e materiais apropriados, a adaptação dos locais de guarda e elaboração dos instrumentos de pesquisa.

Embora este Arquivo não seja compreendido em sua totalidade, cabe evidenciar a relevância das ações que foram e são desenvolvidas quanto aos acervos do MPRJ, entretanto considera-se imprescindível o planejamento de novas iniciativas que possibilitem o acesso às informações sobre a atuação do *parquet* fluminense para a sociedade, de modo a consolidar sua memória e identidade institucional.

O presente artigo apresenta o resultado parcial das pesquisas realizadas para a construção do produto técnico-científico que está sendo elaborado no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Gestão de Documentos e Arquivos, tendo como objeto de estudo o Arquivo Central no Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Com esta pesquisa, espera-se contribuir para a superação dos desafios do *parquet* fluminense na salvaguarda dos seus acervos documentais.

Referências bibliográficas

Brasil. (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988*. Brasília, DF.

Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm

Brasil. (1890). Decreto nº. 848, de 11 de outubro de 1890. Organiza a Justiça Federal. *JusBrasil*, Brasília, DF. Recuperado

de <https://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/129395/decreto-848-90>

Conselho Nacional do Ministério Público. (2017). *Resolução nº. 158, de 31 de janeiro de 2017*. Institui o Plano Nacional de Gestão de Documentos e Memória do Ministério Público – PLANAME e seus instrumentos. Brasília, DF. Recuperado de <http://www.cnmp.mp.br/portal/images/Resolucoes/Resolu%C3%A7%C3%A3o-158.pdf>

Jatahy, C.R.C (2007). *O Ministério Público e o estado democrático de direito*. Rio de Janeiro: Lumen Juris Editora.

Le Goff, J. (1990). *História e memória*. São Paulo: UNICAMP.

Macedo Júnior, R. P. (2010). *A evolução institucional do ministério público brasileiro. Introdução ao estudo da justiça*, (pp. 65-94). Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais. Recuperado de <http://books.scielo.org/id/4w63s/pdf/sadek-9788579820328-06.pdf>

Nora, P. (1993). *Entre memória e história: a problemática dos lugares*. São Paulo: Projeto história.

Recuperado de <http://revistas.pucsp.br/index.php/revph/article/view/12101/8763>

Rio de Janeiro. (1891). *Decreto nº. 272, de 29 de junho de 1891*. Organiza a Justiça Estadual. Rio de Janeiro, RJ. Recuperado de <http://www.mprj.mp.br/conheca-o-mprj/centro-de-memoria/linha-do-empo/organiza-a-justica-estadual-decreto-estadual-n-272>

Rio de Janeiro.(1974).Lei Complementar nº. 20, de 01 de julho de 1974. Dispõe sobre a criação de Estados e Territórios. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LCP/Lcp20.htm

Thiesen, I. (1997). *Memória institucional: a construção conceitual numa abordagem teóricometodológica*. Tese de Doutorado, Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação, Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Rio de Janeiro, RJ, Brasil. Recuperado de <http://ridi.ibict.br/bitstream/123456789/686/1/icleiacosta1997.pdf>

ⁱPara fins desse trabalho *parquet* será usado como sinônimo de Ministério Público.

ⁱⁱ Ordenações Manuelinas são as normas que regiam os aspectos sobre a vida dos portugueses do séc. XVI eram conhecidas como ordenações.

ⁱⁱⁱ Nesta pesquisa levou-se em consideração os textos das Constituições brasileiras dos anos de: 1824, 1891, 1934, 1937, 1946, 1967, Emenda constitucional de 1969 e Constituição de 1988.

^{iv} Mais informações sobre este a formação do Estado do Rio de Janeiro em Fundação CEPERJ. Recuperado a partir de http://www.ceperj.rj.gov.br/ceep/info_territorios/divis_politico_administrativo.html. Acesso em: 14 nov. 2018.

^v Dados do Instituto brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Recuperado a partir de <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rj/panorama>. Acesso em: 14 nov. 2018.

^{vi} MPRJ, acesso em: nov.de 2018.

^{vii} *Parquet* fluminense será utilizado neste trabalho como sinônimo de Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

^{viii} Dados informados pela Gerência de Arquivo em agosto/2018.